



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187- Fone (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

## DECRETO Nº. 1793/23 – DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a planta genérica de valores dos imóveis localizados no perímetro urbano da cidade de São Francisco, referente aos terrenos com ou sem edificação para fins de cálculo e lançamento do imposto predial e territorial urbano (IPTU), no decorrer do exercício de 2023”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

### D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aprovado a Planta Genérica de Valores dos imóveis com ou sem edificação, localizados no perímetro urbano da cidade de São Francisco, conforme discriminação abaixo para fins de aprovação do valor venal dos mesmos para efeito de cálculo e lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, a saber:

Setor 1	R\$ 14,90
Setor 2	R\$ 10,40
Setor 3	R\$ 10,40
Setor 4	R\$ 10,40
Setor 5	R\$ 6,98
Setor 6	R\$ 6,98
Setor 7	R\$ 6,98
Setor 8	R\$ 3,51
Setor 9	R\$ 3,51
Setor 10	R\$ 3,51

Artigo 2º - A Planta Genérica de Valores do Município de São Francisco de que trata o presente Artigo passará a fazer parte integrante do presente decreto, a qual está devidamente demarcada em diversas cores para indicação dos setores como segue:

Setor 1	Cor roxa
Setor 2	Cor azul
Setor 3	Cor amarelo canário
Setor 4	Cor azul claro
Setor 5	Cor marron
Setor 6	Cor vermelha
Setor 7	Cor verde
Setor 8	Cor violeta
Setor 9	Cor amarelo ouro
Setor 10	Cor preta

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP.

Aos 10 de janeiro de 2023.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**  
Prefeito Municipal